

PORTARIA Nº 248/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ONILDA HOLSBACH GOMES VIEIRA**, matrícula n. 163571, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe H, cuja posse ocorreu em 17 de julho de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.05127P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMRA-SE.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
27 de novembro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS
Diretor - Presidente do Instituto Municipal dos
Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 248/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul e **ALDINAR RAMOS DIAS**, Diretor-Presidente do PREVIPAR, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **ONILDA HOLSBACH GOMES VIEIRA**, matrícula n. 163571, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe H, cuja posse ocorreu em 17 de julho de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 170 da Lei n. 688/2020, com redação dada pela Lei nº 713, de 21 de dezembro de 2021 e calculado conforme art. 172 da Lei n. 688/2020, de 15 de dezembro de 2020. (Processo n. 2023.04.05127P).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

27 de novembro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ALDINAR RAMOS DIAS

Diretor - Presidente do Instituto Municipal dos

Servidores de Paranhos - PREVIPAR

Matéria enviada por Rudiney Salapata